

DESCRIÇÃO	TIPO DE SERVIÇO	%	VALOR R\$	BASE DE CÁLCULO	GERAÇÃO DA COBRANÇA	MOMENTO DO PAGAMENTO
<b>I - TARIFA DE ELABORAÇÃO DE FICHA CADASTRAL - TEC</b>						
Micro e pequenas empresas	Concessão de Crédito	-	R\$ 150,00	-	Na contratação (somente para financiamento ou comprometimento financeiro total, incluindo o valor do financiamento, acima de R\$ 10.000)	Na primeira liberação
Médias empresas	Concessão de Crédito (1)	-	R\$ 350,00	-	Na contratação	Na primeira liberação
Grandes empresas	Concessão de Crédito (1)	-	R\$ 550,00	-	Na contratação	Na primeira liberação
Microcrédito	-	-	-	-	-	-
Municípios	-	-	-	-	-	-
Rural	-	-	-	-	-	-
<b>II - TARIFA DE RENOVAÇÃO DE FICHA CADASTRAL - TRC</b>						
Micro e pequenas empresas	Renovação Anual	-	R\$ 150,00	-	Na revisão anual do cadastro (somente para financiamento ou comprometimento financeiro total, incluindo o valor do financiamento, acima de R\$ 10.000)	Na próxima prestação
Médias empresas	Renovação Anual (1)	-	R\$ 350,00	-	Na revisão anual do cadastro	Na próxima prestação
Grandes empresas	Renovação Anual (1)	-	R\$ 550,00	-	Na revisão anual do cadastro	Na próxima prestação
Microcrédito	-	-	-	-	-	-
Municípios	-	-	-	-	-	-
Rural	-	-	-	-	-	-
<b>III - TARIFA DE ANÁLISE E ABERTURA DE CRÉDITO – TAAC (7)</b>						
Micro e pequenas empresas	Concessão de Crédito	Min 1% Max 3%	-	Valor da operação	Na contratação	Na primeira liberação
Médias e Grandes empresas	Concessão de Crédito	Min 0,5% Max 3%	-	Valor da operação	Na contratação	Na primeira liberação
Microcrédito	Concessão de Crédito	Min 1% Max 3%	-	Valor da operação	Na contratação	Na primeira liberação
Municípios	Concessão de Crédito	Min 1% Max 3%	-	Valor da operação	Na contratação	Na primeira liberação
Rural	Concessão de Crédito	Conforme o porte acima	-	Valor da operação	Na contratação	Na primeira liberação
<b>IV - TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO - TAC</b>						
Clientes - Fundos Estaduais (2) (3)	Concessão de Crédito	1%	-	Valor da Operação	Na contratação	Na liberação (4)
Instituição de Microfinanças nas operações do Credpop	Concessão de crédito	1%	-	Valor da operação	Na contratação	Na liberação conf. legislação.
<b>V - TARIFA DE ANÁLISE DE PROJETO – TAP (10)</b>						
Micro e pequenas empresas	Análise de Projeto	0,2%	-	Valor do financiamento pretendido	Na apresentação do pedido de financiamento	Previamente à Análise do Projeto (boleto)
Médias e Grandes empresas	Análise de Projeto	0,2%, sendo: Máx R\$ 20.000	-	Valor do financiamento pretendido	Na apresentação do pedido de financiamento	Previamente à Análise do Projeto (boleto)
Microcrédito	-	-	-	-	-	-
Municípios	-	-	-	-	-	-
Rural	Análise de Projeto	Conforme o porte acima	-	Valor do financiamento pretendido	Valor do financiamento pretendido	Valor do financiamento pretendido
<b>VI - TARIFA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TAF (9)</b>						
Micro e pequenas empresas	-	-	-	-	-	-
Médias empresas	Concessão de Crédito	0,2%, sendo: Min R\$ 2.000 Max R\$ 20.000	-	Valor da liberação sujeita a acompanhamento prévio	Na liberação	Na liberação
Grandes empresas	Concessão de Crédito	0,2%, sendo: Min R\$ 3.000 Max R\$ 50.000	-	Valor da liberação sujeita a acompanhamento prévio	Na liberação	Na liberação
Microcrédito	-	-	-	-	-	-
Municípios	Concessão de Crédito	0,2%, sendo: Min R\$ 2.000 Max R\$ 20.000	-	Valor da liberação sujeita a acompanhamento prévio	Na liberação	Na liberação
Rural	Concessão de Crédito	-	-	Valor da liberação sujeita a acompanhamento prévio	Na liberação	Na liberação
<b>VII - TARIFA DE RENEGOCIAÇÃO (5) (7)</b>						
Micro e pequenas empresas	Renegociação	-	R\$ 150	-	Na efetivação da renegociação	Na entrada ou na primeira prestação
Médias empresas	Renegociação	0,2% sendo: Min R\$ 1.000 Max R\$ 10.000	Min R\$ 1.000 Max R\$ 10.000	Valor do acordo	Na efetivação da renegociação	Na entrada ou na primeira prestação
Grandes empresas	Renegociação	0,2% sendo: Min R\$ 1.000 Max R\$ 50.000	Min R\$ 1.000 Max R\$ 50.000	Valor do acordo	Na efetivação da renegociação	Na entrada ou na primeira prestação
Microcrédito	-	-	-	-	-	-
Municípios	-	-	-	-	-	-
Rural	-	-	-	-	-	-
<b>VIII - TARIFA DE ELABORAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL- EXCETO RENEGOCIAÇÃO (6) (7)</b>						
Micro e pequenas empresas	Outros Serviços - Aditivos	0,2% sendo: Min R\$ 300 Max R\$ 3.000	Min R\$ 300 Max R\$ 3.000	Saldo devedor total na data de emissão do aditivo, ou valor da garantia liberada, quando for o caso – o que for menor	Na emissão do aditivo	Na emissão do aditivo (pagamento prévio)
Médias empresas	Outros Serviços - Aditivos	0,2% sendo: Min R\$ 1.000 Max R\$ 10.000	Min R\$ 1.000 Max R\$ 10.000	Saldo devedor total na data de emissão do aditivo, ou valor da garantia liberada, quando for o caso – o que for menor	Na emissão do aditivo	Na emissão do aditivo (pagamento prévio)
Grandes empresas	Outros Serviços - Aditivos	0,2% sendo: Min R\$ 1.000 Max R\$ 50.000	Min R\$ 1.000 Max R\$ 50.000	Saldo devedor total na data de emissão do aditivo, ou valor da garantia liberada – o que for menor	Na emissão do aditivo	Na emissão do aditivo (pagamento prévio)
Microcrédito	-	-	-	-	-	-
Municípios	-	-	-	-	-	-
Rural	-	-	-	-	-	-
<b>IX - TARIFA DE EMISSÃO DE ANUÊNCIA (6) (7)</b>						
Micro e pequenas empresas	-	-	-	-	-	-
Médias empresas	Outros Serviços - Anuências	Min 0,2% Max 1% sendo: Min R\$ 1.000	Min R\$ 1.000	Saldo devedor total na data da solicitação	Na emissão da anuência	Na emissão da anuência (pagamento prévio)
Grandes empresas	Outros Serviços - Anuências	Min 0,2% Max 1% sendo: Min R\$ 1.000	Min R\$ 1.000	Saldo devedor total na data da solicitação	Na emissão da anuência	Na emissão da anuência (pagamento prévio)
Microcrédito	-	-	-	-	-	-
Municípios	-	-	-	-	-	-
Rural	-	-	-	-	-	-
<b>X - TARIFA DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA</b>						
Médias e grandes empresas (Contratos celebrados antes de 06/09/2006)	Liquidação antecipada	1	-	O valor liquidado antecipadamente	Na liquidação antecipada	No ato da liquidação
Médias e grandes empresas (Contratos celebrados após 06/09/2006)	Liquidação antecipada total	1% (proporcional ao prazo remanescente do contrato)	Limite máximo: 1% sobre o valor total do contrato	A soma dos principais vencidos corrigidos e não amortizados	Na liquidação antecipada	No ato da liquidação
Médias e grandes empresas (Contratos celebrados após 06/09/2006)	Liquidação antecipada parcial	1% (proporcional ao prazo remanescente do contrato)	Limite máximo: 1% sobre o valor total do contrato	O montante liquidado antecipadamente	Na liquidação antecipada	No ato da liquidação
<b>XI – TARIFA DE ENQUADRAMENTO PRÉVIO</b>						
Municípios	Análise Prévia	-	a) R\$ 1.000 – municípios com até 50 mil habitantes b) R\$ 2.000 – municípios com mais de 50 mil habitantes	-	Antes da análise	Na entrega do resultado da análise
<b>XI - RESSARCIMENTOS</b>						
Gastos com avaliação e cotação de bens (8)			Valor desembolsado pelo BDMG		Na efetivação do desembolso	Até o ato da contratação
Gastos com cobrança			Valor desembolsado pelo BDMG		Na efetivação do desembolso	Até 15 dias após o desembolso
Custas cartoriais			Valor desembolsado pelo BDMG		Na efetivação do desembolso	Até 15 dias após o desembolso
Gastos com gravames de garantias			Valor desembolsado pelo BDMG		Na efetivação do desembolso	Até 15 dias após o desembolso
Custas judiciais			Valor desembolsado pelo BDMG		Na efetivação do desembolso	Até 15 dias após o desembolso
Outros gastos de responsabilidade do tomador			Valor desembolsado pelo BDMG		Na efetivação do desembolso	Até 15 dias após o desembolso
Laudo de vistoria física em projetos rurais e urbanos (Laudo GSC-01) (8)			Valor desembolsado pelo BDMG		Na efetivação do desembolso	Até 15 dias após o desembolso
Laudo de vistoria física e verificação documental em projetos privados urbanos ou rurais (Laudo GSC-02) (8)			Valor desembolsado pelo BDMG		Na efetivação do desembolso	Até 15 dias após o desembolso
Laudo de vistoria física em projetos públicos orçados em até R\$15 milhões (Laudo GSN-01) (8)			Valor desembolsado pelo BDMG		Na efetivação do desembolso	Até 15 dias após o desembolso
Laudo de vistoria física em projetos públicos orçados em mais de R\$15 milhões ou de maior grau de complexidade (Laudo GSN-02) (8)			Valor desembolsado pelo BDMG		Na efetivação do desembolso	Até 15 dias após o desembolso
Laudo de vistoria física máquinas / equipamentos / veículos isolados (Laudo GSCSN-01) (8)			Valor desembolsado pelo BDMG		Na efetivação do desembolso	Até 15 dias após o desembolso

(1) As tarifas de elaboração e de renovação de ficha cadastral serão cobradas uma única vez do Cliente, conforme o evento de contratação ou de renovação anual, respectivamente, independentemente do número de contratos ativos com o BDMG, desde que não tenha transcorrido mais de 90 (noventa) dias corridos entre os eventos de contratação ou mais de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos entre os de renovação anual. Nos casos de intervalos acima desses parâmetros, e nos casos de Micro e Pequenas Empresas com concessão via BDMGWeb, as tarifas serão cobradas normalmente a cada novo evento. (2) Nas operações com Fundos Estaduais serão cobradas as taxas ou comissões autorizadas pela correspondente legislação, além dos ressarcimentos constantes desta tabela, quando couber. (3) Não há cobrança da TAAC nas operações não-reembolsáveis dos Fundos FEC e FHIRO. No fundo FINDES o valor da TAC é diferenciado para projetos localizados nos Vales dos Rios Jequitinhonha, São Mateus e Mucuri: Findes Pró-Giro - 0,24%, Findes Pró-Invest - 0,6%. (4) A liberação da qual será deduzida a tarifa será especificada na legislação do fundo. (5) Tarifa de Renegociação se aplica às operações destinadas a viabilizar o recebimento de créditos vencidos. (6) Tarifas de Aditivo e de Anuência serão devidas pela realização de serviços eventuais solicitados pelo Cliente, que compreendam a análise e emissão de aditivos contratuais ou termos de anuência, conforme o caso, e sempre que não se referirem a renegociações destinadas a viabilizar o recebimento de créditos vencidos. (7) No caso de operações consorciadas, as alíquotas e valores das tarifas seguirão as negociações estabelecidas no consórcio e refletidas no contrato, respeitados os valores mínimos desta Tabela. (8) Aos valores referentes a esses serviços serão acrescidos os custos de deslocamento, definidos de acordo com o Edital de Credenciamento 035/2015. (9) O pagamento da TAF – Tarifa de Acompanhamento e Fiscalização será devido no evento de liberação de recursos sujeito a acompanhamento/fiscalização prévio pelo BDMG, conforme previsto em contrato, excluída a primeira liberação da operação, e o seu pagamento isenta o cliente do ressarcimento pelos serviços de elaboração do laudo de vistoria por empresa terceirizada, conforme previsto no item Ressarcimentos, acima. (10) Nos casos de cobrança de TAP – Tarifa de Análise de Projeto, o valor pago será deduzido do valor da TAAC a ser cobrado quando da primeira liberação, em caso de aprovação do financiamento. Obs.: Os valores das tarifas constantes desta tabela foram estabelecidos pelo BDMG.